

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS ORÇAMENTO Nº 67/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento para a seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para contratação de **empresa para prestação de AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS**, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

1. DO ORÇAMENTO (TAXA ADMINISTRATIVA)

Item	Descrição	Percentual
01	Taxa Administrativa sobre a concessão de bolsa auxílio aos estagiários.	

Estimativa de valores com base no número máximo de vagas é apresentada na tabela abaixo:

Nível	Grau de Instrução	(A) Valor da bolsa-auxílio	(B) Quant. máx. de vagas (B)	Concessão de bolsa auxílio		Auxílio transporte estagiários	
				(C) Estimativa mensal (A*B)	(D) Estimativa total anual (C*12)	(E) Estimativa mensal (B*150,00)	(F) Estimativa total anual (E*12)
A	Ensino Médio	R\$ 615,81	80	R\$ 49.264,80	R\$ 591.177,60	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
B	Ensino Técnico	R\$ 848,75	05	R\$ 4.243,75	R\$ 50.925,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
C	4º ao 6º semestre/Superior	R\$ 1.103,52	05	R\$ 5.517,60	R\$ 66.211,20	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
D	7º semestre em diante/Superior	R\$ 1.308,29	10	R\$ 13.082,90	R\$ 156.994,80	R\$ 1500,00	R\$ 18.000,00
Valores totais				R\$ 72.109,05	R\$ 865.308,60	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio deve ter caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares. Constitui um instrumento de integração Escola-Empresa, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

2.2. **Todos os estagiários deverão estar segurados contra acidentes pessoais.**

2.3. A jornada a ser cumprida pelo estagiário será de 20 ou 30 horas semanais, sendo a carga horária diária de 4 ou 6 horas, distribuídas no horário do Expediente dos Serviços Administrados pela FMSC e compatível com o horário escolar. A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observado o período de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) semestres.

2.4. Durante o período de férias escolares, a jornada do estágio obedecerá, ao disposto no subitem 2.3.

2.5. O estagiário terá direito à concessão de auxílio-transporte, conforme Edital publicado em Diário Oficial pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

3. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

3.1. A CONTRATADA perceberá pelo serviço prestado, mensalmente, percentual aplicado sobre o valor das bolsas-auxílio de todos os estagiários (**excluído o valor do auxílio-transporte**), a título de taxa de administração.

3.2. O valor total (mensal e anual) do contrato é estimativo, uma vez que os pagamentos serão realizados com base na incidência do percentual da taxa de administração sobre o valor da quantidade efetiva de estagiários trabalhando a cada mês, multiplicada pelos valores das respectivas bolsas de acordo com o grau de instrução (nível médio, técnico ou nível superior).

4. DA DISTRIBUIÇÃO

4.1. A concessão de estágio a estudantes de que trata este termo de referência abrangerá, as unidades de trabalho de acordo com o número de vagas, observada a disponibilidade financeira da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), conforme Ata do Concelho Curador de 13/07/2022.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O fechamento da folha dos estagiários pela CONTRATANTE ocorrerá no primeiro dia útil do mês subsequente ao estagiado. A folha será encaminhada à CONTRATADA até o segundo dia útil do mês subsequente ao estagiado. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, até o dia 8 (oito) de cada mês, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

5.2 A nota fiscal/fatura de prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino deverá ser enviada ao funcionário responsável pela fiscalização do Contrato e designado pela CONTRATANTE no dia útil subsequente ao recebimento da folha dos estagiários, juntamente com os seguintes documentos: Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como outros que a CONTRATANTE entender necessários, discriminando os serviços prestados.

5.2.1 Após a conferência pelo fiscal do Contrato, a nota fiscal/fatura será protocolada e encaminhada para pagamento.

5.3. No primeiro dia útil subsequente (*ou no prazo máximo de 48 horas*), após receber os valores de bolsa-auxílio e de auxílio-transporte pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas, a CONTRATADA deverá repassá-los aos estagiários.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. A Taxa de administração incidirá sobre os valores efetivamente gastos mensalmente com as bolsas, considerando-se a quantidade real de estagiários contratados mensalmente, conforme valores apresentados na tabela acima desta chamada de orçamento.

6.2. O percentual da taxa de administração **não** incidirá sobre o valor do auxílio-transporte.

6.3. Após encaminhamento dos dados dos estagiários, a empresa contratada deverá, às suas custas, encaminhar os contratos dos mesmos à Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 4 - 2838 - Data 29/07/2022 - Página 13 / 13

6.4. A contratada deverá manter preposto com escritório físico na capital ou região metropolitana do RS, em até 15 dias úteis da assinatura do Contrato, para representá-la durante o período de vigência do compromisso.

Total(ais) incluídos todos os IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, DESLOCAMENTOS, ou outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

7. Validade do orçamento: indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.

8. A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail compras@fmsc.rs.gov.br ou entregue no endereço Rua General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS.

9. Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

10. DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Data da emissão da proposta: ____/____/____

Assinatura do responsável
Proponente